



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 110/2025 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 23 de dezembro de 2025

Nomeia Emprego em Comissão de Assessor Administrativo II e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, letra "i", da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, e a Resolução nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Cláudia Almeida Scariot** para o emprego em comissão de Assessor Administrativo II – Chefe do Setor Judicante do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Primeiro: A remuneração para o exercício do emprego em comissão citado no **caput** deste artigo será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) observado o disposto no artigo quinto, parágrafo único da resolução 88/2025 do CRMV-RS.

Parágrafo Segundo: O contratado, durante a vigência do contrato de trabalho, fará jus ao recolhimento mensal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sem, no entanto, fazer jus, na ocasião da rescisão contratual, ao pagamento da multa rescisória de 40% (quarenta por cento), ao pagamento do aviso prévio, bem como ao pagamento de seguro desemprego, em razão da natureza da contratação.

Parágrafo Terceiro: No tocante às demais verbas trabalhistas, o contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º As atribuições consistem em chefiar as atividades judicantes que lhe forem demandadas pela Diretoria do CRMV-RS, especialmente as advindas da Unidade de Passo Fundo/RS. Nestas atribuições inclui-se, mas não se limitam, às seguintes atividades:

- I. Prestar apoio administrativo à diretoria executiva, à coordenação técnica e à assessoria técnica do CRMV-RS;
- II. Assessorar a elaboração de documentos, planilhas e gráficos pertinentes às atividades e demandas do CRMV-RS;
- III. Elaborar relatórios periódicos de atividades, conforme determinação do superior imediato ou da Presidência;
- IV. Prestar atendimento e esclarecimentos à profissionais e a empresas inscritas/registradas no CRMV-RS, mantendo um fluxo eficiente de comunicação;
- V. Receber visitantes e promover atendimento institucional conforme protocolo de recepção;
- VI. Organizar, manter e controlar arquivos físicos e digitais, assegurando a adequada guarda e localização dos documentos;
- VII. Preparar e revisar os atos administrativos que lhe competem;
- VIII. Receber visitantes e lhes garantir experiência positiva;
- IX. Atender telefonemas e direcionar chamadas para os destinatários apropriados;
- X. Registrar, acompanhar e arquivar ocorrências e manifestações recebidas;
- XI. Realizar contatos institucionais com profissionais, órgãos públicos e fornecedores;
- XII. Manter a confidencialidade de informações sensíveis e garantir a segurança dos dados;
- XIII. Assessorar a abertura de processos administrativos e procedimentos operacionais do CRMV-RS sempre que lhe for demandado, promovendo as medidas necessárias para a realização e conclusão das

- atividades;
- XIV. Elaborar certidões e justificativas relacionadas às atribuições da Unidade de Passo Fundo/RS;
 - XV. Identificar e providenciar as formalidades processuais administrativas, de acordo com a legislação vigente;
 - XVI. Sugerir melhorias nos processos e procedimentos da Unidade de Passo Fundo/RS, a fim de promover o aperfeiçoamento dos atendimentos externos;
 - XVII. Auxiliar na organização de reuniões e eventos institucionais, atuando na confecção de pautas, atas e controle de providências decorrentes;
 - XVIII. Assessorar as Comissões Assessoras do CRMV-RS em reuniões administrativas e na organização de eventos institucionais;
 - XIX. Assessorar administrativamente e acompanhar a Diretoria Executiva e os Conselheiros em atividades representativas do CRMV-RS em reuniões e eventos institucionais;
 - XX. Participar de feiras, eventos e atividades institucionais para as quais for designada;
 - XXI. Executar outras atividades correlatas, conforme solicitação pelo superior imediato.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria 67/2025, entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2026 e se extingue pelo término da relação de trabalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência aos interessados.

Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul - FGSUP - CRMV-RS, em 23/12/2025 15:24:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559734

Código de Autenticação: 4a2a99e61f



SISTEMA
CFMV/CRMVs

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006